



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO UFMG Nº 005/2019
UASG: 153254
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.007270/2019-31

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2019 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA CATEGORIA D e E**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG**, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.735 de 11/10/2019, publicada no DOU de 15/10/2019 inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49 sediado na Rua Maura, 803 – Bairro Ipiranga – CEP 31160-200 – Belo Horizonte – Minas Gerais doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Gimar Barcellos**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP-MG e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.007270/2019-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2019, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 012/2019 conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **16/04/2021** e término em **16/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

- 2.1. O valor anual total do contrato é de R\$ 612.834,00 (seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais) conforme o 2º Termo de Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: DIRETORIA GERAL 11.79
Fonte: 810000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Programa de Trabalho: 169368
Elemento de Despesa: 33.90.37.
PI: L0000P0100N
NE: 2021NE179

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

- 4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 30.641,70

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte,.....de de 2021.

**Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG**

**Sr. Gimar Barcellos
ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**

Testemunhas: 1. 2-



Emitido em 22/03/2021

TERMO ADITIVO Nº 42/2021 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 19:23)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###016#5

(Assinado digitalmente em 22/03/2021 15:00)
GIMAR BARCELLOS
CPF: ###.###.866-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2021**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **22/03/2021** e o código de verificação: **c3a2120b81**

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 150002 - SAA/MEC**

Nº Processo: 23000.020644/2020-71.
Pregão Nº 26/2020. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGRL/SAA/SE/MEC. Contratado: 03.160.007/0001-69 - CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de água mineral, própria para o consumo humano, relacionado no encarte a do termo de referência, para atender às necessidades do Ministério da Educação - MEC, durante o exercício de 2021..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/03/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 167.900,00. Data de Assinatura: 23/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2021).

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 152004 - IBC/RJ**

Número do Contrato: 19/2020.
Nº Processo: 23119.000319/2020-65.
Dispensa. Nº 81-2020. Contratante: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ. Contratado: 14.470.588/0001-51 - SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% para o item de n.º - 4 nas seguintes quantidades 3.600 mensais anuais 43.200 unitário 0,04 mensal de R\$144,00 - R\$1.728,00
1.728,00. Vigência: 16/11/2020 a 15/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.012,80. Data de Assinatura: 05/03/2021.

**EDITAL Nº 6, DE 23 DE MARÇO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2021****CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL DO IBC**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o presente Edital, que retifica o Edital nº 3, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, seção 3, páginas 38 a 40, referente à CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL (MPEDV), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC).

1. O Anexo III do Edital nº 3, de 22 de fevereiro de 2021, referente ao Modelo para Elaboração do Pré-projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
CAPA:
· Título
· Nome completo do candidato(a) e número de inscrição
· Indicação da linha de pesquisa pretendida.
· Nome do(a) orientador(a) pretendido(a) (1ª opção na ordem de preferência)
· Local e Data

Leia-se:
CAPA:
· Título
· Nome completo do candidato(a)
· Indicação da linha de pesquisa pretendida
· Nome do(a) orientador(a) pretendido(a) (1ª opção na ordem de preferência)
· Local e Data

2. O Anexo IV do Edital nº 3, de 22 de fevereiro de 2021, referente à Bibliografia, passa a vigorar com a seguinte redação quanto à Linha 1:

Onde se lê:
BRUNO, Marilda Moraes Garcia. O desenvolvimento integral do portador de deficiência visual. São Paulo: Midi, 1993.

Leia-se:
RODRIGUES, M. R. C. Estimulação precoce: a contribuição da psicomotricidade na intervenção fisioterápica como prevenção de atrasos motores na criança cega congênita nos dois primeiros anos de vida. Revista Benjamin Constant, Rio de Janeiro, ano 8, n. 21, p. 15-16, maio 2002.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 4/2021/SEB/DPD/COGEM**

Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio
Acordo de Empréstimo nº 8812-BR E 8813-BR
Serviço de Consultoria Individual (Pessoa Física)
Objeto: Seleção e Contratação de 03 (Três) Consultorias Individuais Analistas de Apoio à Gestão de Projetos Para Auxiliar A Unidade de Gestão de Projetos (UGP) e Assegurar A Qualidade da Realização Dessas Ações No Âmbito do Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

1. O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), firmou Contrato de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio. Esse projeto tem como objetivo apoiar à implementação da reforma do ensino médio e aumentar o índice de desenvolvimento da educação básica nas escolas do programa de fomento ao ensino médio em tempo integral.

2. Os Serviços de Consultoria Individual (Pessoa Física) compreendem: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONSULTORIAS INDIVIDUAIS ANALISTAS DE APOIO À GESTÃO DE PROJETOS PARA AUXILIAR A UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS (UGP) E ASSEGURAR A QUALIDADE DA REALIZAÇÃO DESSAS AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO e terá como algumas das atividades a de: (i) Implementação da estratégia, do planejamento, da execução e do monitoramento nas seguintes frentes de implementação: aquisições, gestão orçamentária-financeira, socioambiental e monitoramento dos programas relacionados a Reforma do Ensino Médio; (ii) Assessorar na comunicação e diálogo entre os estados e distrito federal (SEE e assistências técnicas) com a UGP; e (iii) Oferecer suporte e auxílio às atividades do consultor Especialista em Gestão de Projetos da UGP nas ações de prestações de contas, a exemplo e não limitando, relatório de progresso;

2.1 Os interessados em se candidatar à consultoria poderá manifestar interesse em um ou mais dos itens acima e indicá-los no momento de sua candidatura: (i) 01 (uma) Consultoria para os estados do Grupo A; (ii) 01 (uma) Consultoria para os estados do Grupo B; (iii) 01 (uma) Consultoria para os estados do Grupo C.

3. A Secretária de Educação Básica, do Ministério da Educação, convida Consultores Individuais (Pessoa Física) qualificados e elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Física) interessados deverão apresentar currículo demonstrando que possuem qualificações acadêmicas e experiência profissional, relevantes para execução dos serviços, conforme

o item 6 do Termo de Referência. Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência e as qualificações acadêmicas, incluindo cursos de capacitação, treinamentos, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos constantes nos itens 7.34 a 7.37 (a) da Seção VII - Métodos de seleção aprovados: Serviços de Consultoria, e devem atentar as regras de elegibilidade constantes nos itens 3.21 a 3.24 da Seção III - Governança do Regulamento de Aquisição do Banco Mundial (julho de 2016), http://pubdocs.worldbank.org/en/867851494352635354/pdf/Regulamento0de0tos0de0Inve%20stimento_1.pdf.

5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br>, acesso à informação - editais, através do link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/editais>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Unidade de Gestão de Projeto da Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM), da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (61) 2022 8305/2022 8329 ou pelo e-mail: selecaoovoesinomedio@mec.gov.br.

6. As Manifestações de Interesse e os currículos e/ou formulário padrão, deverão ser endereçadas à COGEM/SEB/MEC e enviadas, para e-mail selecaoovoesinomedio@mec.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 10MB, de 23 de MARÇO a 06 DE ABRIL DE 2021, indicando, obrigatoriamente, o nº da manifestação de interesse e o perfil para qual está concorrendo.

Brasília-DF, 22 de março de 2021.

HELBER RICARDO VIEIRA

Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio CCONT nº 002/2021. PARTES: CEFET-MG e METTA INTEGRADORA EMPRESA ESCOLA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, como Agente de Integração. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 22 de março de 2021. Processo Eletrônico 23062.010407/2021-59.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153015 - CEFET/MG

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 23062.007270/2019-31.

Pregão. Nº 5/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 04.552.404/0001-49 - ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 012/2019 conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do art. II, do art.57 da lei 8.666/93.. Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.451.336,00. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

EDITAL**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 21/2021**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, nas Unidades de Belo Horizonte, nos termos do Edital nº 21 de 19 de fevereiro de 2021, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA (Filosofia e Sociologia) - Classificados: 1º - Henrique Segall Nascimento Campos; 2º - Marcone Costa Cerqueira; 3º - Tainá Reis de Souza; 4º - Eduarda Calado Barbosa Abath; 5º - Luiza Helena Hilgert; 6º - Ana Carolina Freire Accorsi Miranda.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme o Edital nº 21, de 19/02/2021.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

COLÉGIO PEDRO II**AVISO DE PENALIDADE**

A Administração do Colégio Pedro II registra neste ato a aplicação da penalidade resultante do PAAR nº 23040.003573/2019-32, frente à LICITA RIO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 26.341.341/0001-14, no qual foram observados todos os princípios do devido processo legal administrativo, em especial, o contraditório e a ampla defesa.

Aplicou-se a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) dias, pela prática da infração prevista no item 21.1.3 do Edital nº 04/2018, a saber, deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

A penalidade encontra-se registrada no SICAF e no CEIS.

RENATA LINS

Chefe da Seção de Contratos

CAMPUS TIJUCA I**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155633 - CAMPUS TIJUCA I**

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 23780.000013/2017-09.

Pregão. Nº 2/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA I. Contratado: 02.405.459/0001-09 - AT ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Termo aditivo n.º003/2020 ao contrato 05/2017 celebrado pelo campus tijuca i do colégio pedro ii e pela empresa at elevadores ltda, que tem por objeto contratação de serviços de manutenção e conservação dos elevadores do campus.. Vigência: 05/12/2020 a 05/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.647,76. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2020).

